

Grupo Pão de Açúcar

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A Diretoria da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, vem propor para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 2008 o quanto segue:

Em Assembléia Geral Extraordinária:

(i) Aprovação da Proposta da Administração de exclusão do Parágrafo 1º, do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e conseqüentemente renumerar os demais parágrafos deste Artigo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 14 - *O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela Assembléia Geral.*

Parágrafo 1º – *No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído por outro Conselheiro por ele indicado, o qual deverá exercer as funções do Presidente do Conselho. No caso de vacância do cargo de Presidente, quaisquer dos Conselheiros deverá convocar Assembléia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.*

Parágrafo 2º - *Em caso de ausência temporária ou impedimento dos demais membros do Conselho de Administração, estes serão substituídos por outro conselheiro indicado, por escrito, pelo conselheiro ausente. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.”*

Os Srs. Administradores presentes na Assembléia estarão habilitados a prestar todas as informações que os Srs. Acionistas julgarem convenientes e necessárias para suas soberanas decisões. Esta é a proposta que temos a apresentar, para qual esperamos aprovação.

São Paulo, 14 de abril de 2008

A ADMINISTRAÇÃO